



Folhas nº 27
Processo nº 492
Rubrica nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023.
PROCESSO ADM Nº 492/2023
PROCESSO ADM INICIAL Nº 362/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, E DO OUTRO LADO **MARIA DE JESUS MARQUES MACHADO**, NA FORMA ABAIXO.

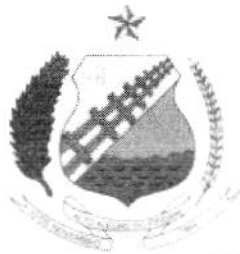
Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **LOCATÁRIO/CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, a Sra. **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 77592797-0, e inscrita no CPF sob o nº 844.413.803-72, residente nesta Cidade, e **MARIA DE JESUS MARQUES MACHADO inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 625.786.423-20**, neste ato denominada **LOCADOR/CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado **ADITAR** o Contrato nº 011/2023 (LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS), decorrente de contratação direta por dispensa de licitação ao amparo da Lei nº 8.245/91 e do inciso X do art. 24 da Lei nº 8666/1993, oriunda do Processo Administrativo nº. 362/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, e, contrato nº. 011/2023/PMAAP, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a **prorrogação ao Contrato nº. 011/2023**, referente à locação de imóvel situado na **Rua Rio Branco, nº 121, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA**, para o funcionamento da secretaria de assistência social, trabalho e cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação ao contrato 011/2023 – PMAAP estendido **03/01/2024 até 31/12/2024**.



Folhas nº 28
Processo nº 492
Rubrica nº 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024 e constam da seguinte dotação:

020900 SEC DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08 122 Administração Geral
0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de janeiro de 2024.

ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
LOCATÁRIO/CONTRATANTE

MARIA DE JESUS MARQUES MACHADO
LOCADOR/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 60400894319

Nome:
CPF: 043 24.803.05